Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. Nº 24/84

34/84

PROJETO DE LEI Nº 31/84-PM

Dispõe sobre recebimento do IPTU e Taxas Municipais, por 4 meses sem alteração de correção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a receber o Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas municipais constantes dos carnês de pagamento, durante 4 (quatro)-meses, ou seja, de março a junho de 1985, sem alteração de correção, - ou seja, com base no índice à época do lançamento.

Artigo 2º - A partir de 1º de julho de 1985, a - correção monetária voltará a ser normal, prevista no código tributá-- rio Municipal, para as prestações restantes dqueles que não tiverem-- liquidado o carnêt.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 08 de novembro de 1984.

A COMISSÃO DE Justiça

C. M Palmital, em 19. NOV. 1984

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação projeto de lei n. 31/84-Justificativa-fls.2

Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 31/84, que autoriza o recebimento do - IPTU e taxas municipais, por quatro meses, sem incidência de cor-- reção monetária, para facilitar o pagamento, a todos os contribuintes.

Os carnês poderão ser pagos em 4 meses, da ma-- neira escolhida pelo contribuinte sem aplicação das ORTN, que in-- cidirá a partir do 5º mes, sobre as prestações não liquidadas.

Esta medida não acarretará prejuizos para a -- Prefeitura, pois, em quatro meses, a desvalorização não será tanta, e, facilitará os contribuintes, favorecendo também a Prefeitura, -- que, após este período passará a receber os valores devidamente -- corrigidos.

Do exposto solicitamos seja aprovado este projeto, de lei de importancia para a Municipalidade como também para os contribuintes.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vos-- sas Excelências, no ensejo renovamos-lhes os protestos de estima e- consideração.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal